



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 31/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 1º - - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1.734/2018, de 20/12/2018, um crédito especial, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.003.23.695.0009.2.044.	MANUTENÇÃO DA ATUNORPI	
741 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.003.23.695.0009.2.043.	ROTA DO ROSARIO	
563 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
564 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:		6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBARÁ, PR, em 10 de Setembro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 31/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 6.000,00 (seis mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº 22/2019, que: "Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro e dá outras providências."

O Executivo Municipal vem solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que na data de 28/05/2019 houve por parte deste Executivo Municipal a assinatura do Termo de Compromisso ao Programa de Regionalização do Turismo, junto à Secretaria Estadual de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no qual dentre os diversos compromissos assumidos, um deles foi justamente o de "fazer parte e participar ativamente da Instância de Governança Regional", conforme cópia do documento anexo.

Considerando ainda o reconhecimento e certificação do Município de Cambará pelo Ministério do Turismo enquanto integrante do Mapa do Turismo Brasileiro - 2019-2021, conforme Portaria nº 271, de 23 de agosto de 2019 (certificado anexo), bem como, de igual forma, o reconhecimento do Conselho Municipal de Turismo - Cambará/PR.

Assim, considerando que a ATUNORPI (Associação Turística do Norte Pioneiro) foi criada em setembro de 2015, sendo que é uma entidade do trade do turismo, reconhecida como a Instância de Governança Regional pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério de Turismo tendo como representantes membros do poder público, iniciativa privada e terceiro setor e não possui fins lucrativos. A ATUNORPI vem com a visão de trabalhar para que a região Turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional. Dentre as ações previstas, a ATUNORPI visa dar maior visibilidade a Região Norte Pioneiro do Paraná, desempenhando o importante papel na busca parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino.

Diante disso, A ATUNORPI torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Respeitosamente,

CAMBARÁ, PR, em 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará